



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 44/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 1242/2018 (67^aZE), 1567/2018 (39^aZE), 1639/2018 (52^aZE), 1520/2018 (21^aZE), 1337/2018 (15^aZE), 1349/2018 (31^aZE), 1288/2018 (53^aZE), 1247/2018 (22^aZE), 555/2018 (63^aZE), 1622/2018 (9^aZE), 1171/2018 (9^aZE), 689/2018 (5^aZE), 1056/2018 (67^aZE), 1298/2018 (47^aZE), 1554/2018 (24^aZE), 1705/2018 (37^aZE) e 664/2018 (27^aZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Tiago Neves Câmara para exercer a titularidade da jurisdição da 67^a Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade Silva para exercer a titularidade da jurisdição da 39^a Zona Eleitoral (Umarizal/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Natália Modesto Torres de Paiva para exercer a titularidade da jurisdição da 52^a Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Bruno Montenegro Ribeiro Dantas para exercer a titularidade da jurisdição da 21^a Zona Eleitoral (Florânia/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rainel Batista Pereira Filho para exercer, a titularidade da jurisdição da 15^a Zona Eleitoral (São José do Campestre/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Mark Clark Santiago de Andrade para exercer, a titularidade da jurisdição da 31^a Zona Eleitoral (Campo Grande/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Arthur Bernardo Maia do Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 53^a Zona Eleitoral (Tangará/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Evaldo Dantas Segundo para exercer a titularidade da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Michel Mascarenhas Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2018 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 10 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Tiago Neves Câmara para exercer, em substituição, a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN), no dia 19 de janeiro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN).

Art. 11 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Tiago Neves Câmara para exercer, em substituição, a jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN), no período de 12 a 19 de dezembro de 2017, no dia 07 de janeiro e no período de 10 a 31 de janeiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebeu pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 12 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto para exercer a titularidade da jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 13 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Janaína Lobo da Silva Maia para exercer, em substituição, a jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN), nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 14 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN), nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN).

Art. 15 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN), no período de 08 a 31 de janeiro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 16 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Bruno Montenegro Ribeiro Dantas para exercer, em substituição, a jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN), no período de 1º a 05 de fevereiro de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 17 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria nº 214/2016-GP, publicada no DJe do dia 06 de setembro de 2016, no que tange à designação do Juiz Rainel Batista Pereira Filho para exercer, em substituição, a jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN).

Art. 18 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria nº 214/2016-GP, publicada no DJe do dia 06 de setembro de 2016, no que tange à designação do Juiz Arthur Bernardo Maia Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN).

Art. 19 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria nº 214/2016-GP, publicada no DJe do dia 06 de setembro de 2016, no que tange à designação do Juiz Bruno Montenegro Ribeiro Dantas para exercer, em substituição, a jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN).

Art. 20 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria nº 195/2016-GP, publicada no DJe do dia 30 de agosto de 2016, no que tange à designação da Juíza

Mônica Maria Andrade da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 21 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria nº 214/2016-GP, publicada no DJe do dia 06 de setembro de 2016, no que tange à designação da Juíza Deonita Antuzia de Sousa Antunes para exercer, em substituição, a jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José do Campestre/RN).

Art. 22 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria nº 214/2016-GP, publicada no DJe do dia 06 de setembro de 2016, no que tange à designação do Juiz Thiago Lins Coelho Fonteles para exercer, em substituição, a jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN).

Art. 23 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria nº 421/2017-GP, publicada no DJe do dia 21 de novembro de 2017, no que tange à designação do Juiz Rafael Barros Tomaz do Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN).

Art. 24 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria nº 001/2018-GP, publicada no DJe do dia 09 de janeiro de 2018, no que tange à designação do Juiz Uedson Bezerra Costa Uchoa para exercer, em substituição, a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN).

Art. 25 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria nº 340/2017-GP, publicada no DJe do dia 27 de outubro de 2017, no que tange à designação do Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes para exercer, em substituição, a jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 26 Revogar, parcialmente, a partir de 30 de janeiro de 2018, a Portaria nº 35/2018-GP, publicada no DJe do dia 06 de fevereiro de 2018, no que tange à designação do Juiz José Ronivon Beija-min de Lima para exercer, em substituição, a jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 27 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria nº 428/2017-GP, publicada no DJe do dia 04 de dezembro de 2017, no que tange à designação da Juíza Natália Modesto Torres de Paiva para exercer, em substituição, a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goiaininha/RN).

Art. 28 Revogar, parcialmente, a Portaria nº 35/2018-GP, publicada no DJe do dia 06 de fevereiro de 2018, no que tange à designação da Juíza Lílian Rejane da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 5ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN) no dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 29 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Portaria nº 214/2016-GP, publicada no DJe do dia 06 de setembro de 2016, no que tange à designação da Juíza Maria Cristina Menezes de Paiva Viana para exercer, em substituição, a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN).

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador Diermando Mota Pereira
Presidente